



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 56/2025

AUTORIA: VEREADORES BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI, JOAQUIM EQUIP, ELIAS BARRIGA, MILTON SOARES, WILLIAN FREITAS, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO) E DRICKA LIMA.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe as seguintes informações sobre as adesões de atas de registro de preços realizadas pela Administração Municipal no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025, especificando os seguintes itens:**

1 - Relação completa de todas as adesões realizadas, especificando:

- Número da ata de registro de preços;
- Objeto contratado;
- Nome do fornecedor;
- Valor total da adesão;
- Valor já executado até a presente data.

2 - Cópia integral dos processos administrativos de cada adesão, contendo justificativas, pareceres jurídicos e demais documentos obrigatórios.

3 - Indicação das secretarias ou órgãos beneficiados por cada adesão, discriminando a destinação e a finalidade dos objetos ou serviços contratados.

4 - Informação sobre a existência de economia efetiva para o Município em razão da adesão, comparativamente à realização de procedimento licitatório próprio.

5 - Esclarecimento se houve rescisão ou cancelamento de alguma ata no período em análise, indicando os motivos e as consequências financeiras.

6 - Apresentação do cronograma de execução financeira dos contratos decorrentes das adesões que ainda estiverem em vigor até o final do exercício de 2025.

7 - Indicação da origem dos recursos orçamentários utilizados em cada adesão (se recursos próprios, convênios ou outras fontes).

8 - Disponibilização de todas as informações em meio digital, preferencialmente em planilha eletrônica, de modo a facilitar o controle e a análise pelos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa assegurar a transparência administrativa e permitir que esta Casa de Leis cumpra seu papel constitucional de fiscalização e controle dos atos do Executivo Municipal.

As adesões a atas de registro de preços, embora representem instrumento legítimo de gestão, exigem acompanhamento criterioso quanto à sua legalidade, economicidade e eficiência, sobretudo em relação à correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a solicitação das informações acima, a fim de que o Legislativo Municipal tenha condições de analisar e verificar a regularidade e a pertinência das contratações realizadas.

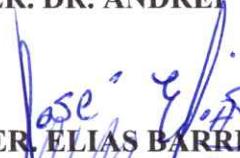
Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2025.

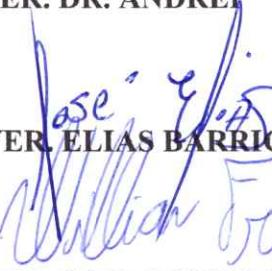

VER. BENTO MACHADINHO


VER. JOAQUIM EQUIP


VER. MILTON SOARES


VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)


VER. DR. ANDREI


VER. ELIAS BARRIGA


VER. WILLIAN FREITAS


VER. DRICKA LIMA